

Oh A.D.S



### CONVERSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS AO PORTADOR EM NOMINATIVOS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro, que estabelece o regime da conversão dos valores mobiliários ao portador em valores mobiliários nominativos, em execução da Lei n.º 15/2017, de 3 de Maio, vem a sociedade **"Riotur – Sociedade de Turismo do Parque do Rio, S.A."**, com sede na Estalagem do Parque do Rio, Caminho António Henriques, s/n, 4740 – 405 Esposende, definitivamente matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Esposende com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 500 232 954 e com o capital social, integralmente realizado, de € 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil euros), em cumprimento das obrigações previstas na aludida norma, informar os Senhores Acionistas sobre o processo de conversão das ações ao portador em ações nominativas:

#### a) Identificação dos valores mobiliários:

O capital social, integralmente realizado, é de € 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil euros), encontrando-se representado, em parte, por cautelas, conforme quadro discriminativo que se passa a reproduzir onde é indicado o presumível titular:

ÚLTIMO TITULAR CONHECIDO	MORADA	N.º TOTAL DE ACCÕES	ACÇÃO N.º	N.º DA CAUTELA
Administração Regional de Saúde de Braga	Largo Paulo Orosio – Braga	2.500	1 a 2.500	1
Ana Maria Cardoso S. Oliveira Ribeiro da Silva	Rua Paula Vicente, 17 - Porto	1	2501	2
Arq.ª Ana Maria de Oliveira Ribeiro da Silva	Rua Paula Vicente, 17 - Porto	64.267	2.502 a 66.768	3
Dr. Fernando Gil Oliveira Ribeiro da Silva	Rua Paula Vicente, 17 - Porto	64.267	66.769 a 131.035	4
Aloísio José Pinto	Rua Sacadura Cabral 144 - Rio de Janeiro/Brasil	250	131.036 a 131.285	5
Arq.º Júlio José Cardoso e Silva de Oliveira	Caminho António Henriques, s/n, – Fão - Esposende	154.725	131.286 a 286.010	6
Carlos Cardoso e Silva	Rua Florêncio Abreu 465 - S.Paulo – Brasil	250	286.010 a 286.260	7
José João Azevedo de Oliveira	Rua Mousinho de Albuquerque – Oeiras	8.525	286.261 a 294.785	8
José Augusto Cardoso e Silva	Rua Florêncio Abreu 465 - S.Paulo – Brasil	250	294.786 a 295.035	9
José Augusto da Silveira	Avibirapuera 2716 -2º, S.Paulo – Brasil	250	295.036 a 295.285	10
Lúcio José Pinto	Rua Sacadura Cabral 144 - Rio de Janeiro/Brasil	250	295.286 a 295.535	11
Manuel Cardoso e Silva	RIO TINTO – ESPOSENDE	250	295.536 a 295.785	12

Ac. N.º 5.  
Oh

Mário Fernando Cardoso e Silva	Rua Jacurici 249-AP.81 - S.Paulo - Brasil	250	295.786 a 296.035	13
Eng.º Miguel Ângelo Cardoso e Silva	Avenida Valentim Ribeiro - Esposende	625	296.036 a 296.660	14
Rogério António Ferreira da Silva	Rua de Gondarém, 834-2º. - Porto	2.500	296.661 a 299.160	15
Valdemar Ferreira de Miranda	Barcelos	625	299.161 a 299.785	16
Júlio José de Oliveira	Ofir - Fão - Esposende	25	299.786 a 299.810	17
José Maria Marques Ferreira	Rua Pinhal da Foz, 3, Esposende	7.000	299.811 a 306.810	18
RIOTUR - Sociedade de Turismo do Parque do Rio, S.A. -Ações Próprias	Caminho António Henriques, s/n, - Fão - Esposende	8.190	306.811 a 315.000	19
		<b>315.000</b>		

As ações têm que ser convertidas, obrigatoriamente até ao próximo dia 4 de Novembro de 2017, em ações nominativas.

**b) Fonte normativa em que assenta a decisão de conversão das ações ao portador em ações nominativas:**

A decisão de proceder à conversão das ações ao portador em ações nominativas foi determinada pela entrada em vigor da Lei n.º 15/2017, de 3 de Maio, e do diploma que a regulamentou, ou seja, o Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro.

**c) Data da deliberação das alterações ao contrato de sociedade e indicação do órgão deliberativo:**

A deliberação da conversão das ações ao portador em nominativas mediante a anotação na conta de registo individualizado dos valores mobiliários, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do referido Decreto-Lei, assim como a alteração do artigo terceiro do contrato de sociedade, foi tomada por unanimidade na reunião do Conselho de Administração da sociedade realizada no dia 3 de Novembro de 2017 conforme ata daquele órgão social.

**d) Data prevista para a apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato de sociedade e aos demais atos sujeitos a registo no registo comercial:**

Está prevista a apresentação do pedido de registo das alterações ao contrato de sociedade no próximo dia 6 de Novembro de 2017.

**e) Consequências da não conversão dos valores mobiliários durante o período transitório previstas no n.º 2 do artigo 2.º da Lei 15/2017, de 3 de Maio, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro:**

A não conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos, onde se incluem as ações da sociedade "Riotur – Sociedade de Turismo do Parque do Rio, S.A.", até ao fim do período transitório determina:

- (i) a proibição de transmissão de valores mobiliários ao portador;
- (ii) os valores mobiliários ao portador não convertidos em nominativos apenas conferem legitimidade para a solicitação do registo a favor dos respetivos titulares;
- (iii) a suspensão do direito a participar em distribuição de resultados associados a valores mobiliários ao portador;
- (iv) o montante correspondente aos dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos cujo pagamento se encontre suspenso é depositado junto de uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome da sociedade emitente, no caso, a "Riotur – Sociedade de Turismo do Parque do Rio, S.A.", e será entregue, com base em instruções desta, aos titulares das ações aquando da respetiva conversão;
- (v) caso o montante referido no número anterior vença juros, os mesmos revertem para a sociedade emitente.

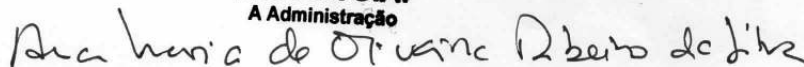
Esposende, 3 de Novembro de 2017

O Conselho de Administração



Júlio José Cardoso e Silva de Oliveira

**RIOTUR S.A.**  
A Administração



Ana Maria Cardoso e Silva de Oliveira Ribeiro da Silva